DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.178, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e inclui elemento de despesa ao Orçamento Anual."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento anual, incluir a atividade 10.301.0120.2050.0001 e incluir elemento de despesa, no valor de R$ 30.581,63 (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) na forma abaixo especificada:

02. - EXECUTIVO

02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE

02.08.01 – DIRETORIA DE SÁUDE

10. – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0120 – Atendimento em UBS

10.301.0120.2050.0001 – Incremento Piso de Atenção Básica (PAB)

Ficha a classificar

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 30.581,63

Artigo 2º – Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado os recursos oriundos do exercício anterior e rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta corrente bancária nº 624001-7, Caixa Federal, Agência 4207-2 até 31/12/2019.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 03 de março de 2020.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.296, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Indica os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Os servidores municipais abaixo discriminados, passam a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura situada no endereço Avenida da Saudade n°494, Centro, Arealva/SP, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadualde Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1- NOME: Élcio Alves de Macedo

RG: 21.889.704

CARGO: Técnico Agrícola

2- NOME: Érica Carina Lenharo

RG: 43.463.480-3

CARGO: Escriturária II

3- NOME: Luiz Gustavo Silva Oliveira

RG: 43.156.982-4

CARGO: Médico Veterinário

4- NOME: Márcia Regina Pavani

RG: 27.300.267-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

CARGO: Servente de Limpeza

3- NOME: Letícia Boza Morais

RG: 48.764.643-5

CARGO: Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

ARTIGO 2°- Dos servidores municipais discriminados no Artigo 1º, ficam indicados como condutores autorizados para o compartilhamento dos veículos oficiais os seguintes servidores:

1- NOME: Élcio Alves de Macedo

RG: 21.889.704

CARGO: Técnico Agrícola

2- NOME: Luiz Gustavo Silva Oliveira

RG: 43.156.982-4

CARGO: Médico Veterinário

3- NOME: Letícia Boza Morais

RG: 48.764.643-5

CARGO: Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

Parágrafo Único: Os servidores indicados neste artigo como condutores atendem às exigências do Decreto n.º 9.543, de 1º de março de 1977 e Portaria DETIN-3, de 7/10/99.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 03 de março de 2020.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DR. ELSON BANUTH BARRETO,

Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo.

TENDO em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 008/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cargas de oxigênio medicinal para atender as unidades básicas de saúde do município com isenção do aluguel dos cilindros de recarga realizado conforme Ata da Sessão Pública na data de 03/03/2020 com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta municipalidade, HOMOLOGO todo o procedimento e fica autorizada à contratação das seguintes empresas:

A empresa MESSER GASES LTDA, item 1 perfazendo um valor total de R$54.800,00. A empresa NORONHA & NORONHA COMERCIO DE GASES LTDA os itens: 2, 3, e 4, perfazendo o valor total de R$32.500,00. Com todas as demais condições conforme Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades.

Arealva, 03 de março de 2020.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP, convoca para admissão no cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Para poder tomar posse, o candidato deverá comparecer com documentação idônea conforme

disposto no item 2.1.2 do edital, no prazo estipulado.

Data Inicial: 04/03/2020 Data Final: 10/03/2020

Local: Prefeitura Municipal de Arealva - SP - Departamento de Recurso Humanos

Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, conforme a ordem crescente de classificação, para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde – Classificado n° 09

Farmacêutico – Classificado n° 03

Psicólogo – Classificado n° 04

Conforme dispõe o item 12.7 do edital a convocação para a admissão obedece rigorosamente à ordem e a mesma aprovada não poderá tomar posse o candidato que não atingir integralmente os requisitos e condições estabelecidas no edital.

Arealva - SP, 04 de março de 2020.

_____

Elson Banuth Barreto

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA